



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 Tupaciguara/MG.
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Requisitante: Departamento de Manutenção

Responsável pela Demanda: Geraldo Magela dos Santos

Contato/Email para esclarecimentos:

comprasdaelicitatupaciguara@hotmail.com / daetupaciguara@hotmail.com

1 – OBJETO

1.1. **Aquisição/Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva de máquina agrícola retroescavadeira, placa DVT-3243, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O veículo é utilizado no trabalho de manutenção das redes de água e esgoto, nas manutenções de vias públicas com responsabilidade direta da autarquia. O departamento não dispõe de outra máquina retroescavadeira para atender esta demanda que justifica a necessidade da contratação.

2.1 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP E ANÁLISE DE RISCO

A função do ETP é agregar novos elementos de planejamento, avaliando, entre outras coisas: as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade administrativa, levantamento de subsídios para definição da **pretensão contratual, eventuais requisitos necessários à contratação**, ponderações sobre a modelagem contratual (como em relação ao parcelamento ou não da solução, contratação com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra), entre outros.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 Tupaciguara/MG.
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

No caso, dada a natureza e simplicidade do objeto e do seu modo de execução, vez que se refere a contratação **DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINA AGRICOLA RETROESCAVADEIRA placa DVT-3243**, em razão do baixo valor da contratação nos termos do art. 34, inciso II do Decreto Municipal nº 175/2023, afasta-se a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, por se tratar de despesa comum que ocorre todo ano e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.
1	Kit reparo	1	UN
2	Placa	1	UN
3	Anel	1	UN
4	Palhetas	1	UN
5	Válvula	1	UN
6	Rotor	1	UN
7	Kit sapata	1	UN
8	Anel de ressalto	1	UN
9	Cabeçote	1	UN
10	Bicos	4	UN
11	Discos intermediários	4	UN
12	Serviços de mão de obra	1	SE

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação será obtido através de pesquisa de preço realizada pelo Departamento de Compras nos termos do ARTIGO 35, INCISO VI do decreto municipal nº175/2023.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 Tupaciguara/MG.
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

*Ficha 009 – 04.122.00023.3.90.30.00.00__ Material de Consumo
*Ficha 12 – 04.122.0002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega/execução dos bens/serviços é de 10 dias/meses, contados da(o) assinatura do contrato/recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única/parcelada.

6.2. Caso não seja possível a entrega/execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

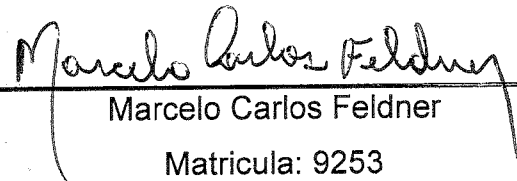
6.3. Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte endereço
Departamento de água e Esgoto de Tupaciguara na Rua Silviano Brandão nº11 Bairro Brasil – Tupaciguara/MG.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até Cinco (5) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Tupaciguara-MG, 06 de Outubro de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Geraldo Magela dos Santos Matricula: 9200	 Marcelo Carlos Feldner Matricula: 9253